
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2023 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE
OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2023

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade
entre os Planos para o exercício financeiro de
2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2024, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 711/2023, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 661/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 704/2023.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C18A2102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023. Edição 2879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>